INDICAÇÃO Nº 107/2025

O Vereador **WANDERSON SANTOS DE SOUZA** no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao Poder Executivo Municipal, para as seguintes providências: **"QUE O PODER EXECUTIVO VIABILIZE A IMPLANTAÇÃO DE UM BANCO MUNICIPAL DE MATERIAIS ORTOPÉDICOS".**

JUSTIFICATIVA

A implantação de um Banco Municipal de Materiais Ortopédicos é uma ação essencial para garantir o acesso à saúde e à qualidade de vida das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida em nossa comunidade. Este banco permitirá o empréstimo de equipamentos como muletas, cadeiras de rodas e andadores, proporcionando suporte necessário para a reabilitação e o cotidiano dos usuários.

Com essa iniciativa, estaremos promovendo a inclusão social e reduzindo os custos para famílias que não têm condições de adquirir esses materiais. Além disso, um banco de materiais ortopédicos contribui para a sustentabilidade, já que promove o reaproveitamento de equipamentos que podem ser utilizados por diferentes pessoas ao longo do tempo.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário do Espírito Santo.

Em 14 de fevereiro de 2025.

WANDERSON SANTOS DE SOUZA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 00245/25
Em 14 de Fevereiro de 2025
PROTOCOLISTA

VEREADOR Wanderson Santos

Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N, Bairro Novo Horizonte – Pedro Canário – CEP 29.970-000
wanderson@pedrocanario.es.leg.br – Tel/Fax. (27) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93